

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 15 DE JULHO DE 2014

A Prefeitura da Cidade do Recife - PCR, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Lei Municipal nº 14.728/1985, da Lei Orgânica do Município de Recife, da Lei n. 15.742/1993, da Lei Municipal nº 17.239/2006 e da Lei Municipal nº 17.788/2012, e nos termos estabelecidos no subitem 13.32, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 4, Das inscrições, subitem 4.2, alínea “e”, ONDE SE LÊ:

- e) a PCR e a FGV não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência de dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

LEIA-SE

- e) a PCR e a FGV não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores dos candidatos, os quais impossibilitem a transferência de dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

2. No item 8, Da prova escrita objetiva, fica **ACRESCIDO o subitem 8.15, remunerando os subitens subsequentes.**

- 8.15 Está previsto o arquivamento das provas, fichas de inscrições, comprovantes dos critérios de desempate, em envelopes lacrados, e demais documentos relativos ao Concurso Público, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em função do prazo decadencial para desfazimento dos atos administrativos correlatos.

3. No item 10, Dos critérios de desempate, subitem 10.1, ONDE SE LÊ:

- 10.1 Em caso de empate nas vagas do cargo Auditor do Tesouro Municipal, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) obtiver a maior nota na disciplina de Legislação Tributária Municipal;
 - c) obtiver a maior nota na disciplina de Direito Tributário;
 - d) obtiver a maior nota na disciplina de Contabilidade Geral;
 - e) obtiver a maior nota na disciplina de Direito Administrativo;
 - f) obtiver a maior nota na disciplina de Direito Empresarial;
 - g) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
 - h) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

LEIA-SE

- 10.1 Em caso de empate nas vagas do cargo Auditor do Tesouro Municipal, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

- b) obtiver a maior nota na disciplina de Legislação Tributária Municipal;
- c) obtiver a maior nota na disciplina de Direito Tributário;
- d) obtiver a maior nota na disciplina de Contabilidade Geral;
- e) obtiver a maior nota na disciplina de Direito Administrativo;
- f) obtiver a maior nota na disciplina de Direito Empresarial;
- g) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- h) haver sido jurado;
- i) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

4. Fica **ACRESCIDO** o Anexo III – Cronograma, com o seguinte conteúdo:

Eventos	Datas
Período de inscrições	15/07 a 11/08/2014
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/07 a 18/07/2014
Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	28/07 a 28/07/2014
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	29/07 a 30/07/2014
Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	05/08/2014
Prazo limite para pagamento do boleto	12/08/2014
PROVA I para o cargo de Auditor do Tesouro Municipal	20/09/2014 (das 15h às 19h)
PROVA II para o cargo de Auditor do Tesouro Municipal	21/09/2014 (das 15h às 19h)

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Recife, 06 de agosto de 2014.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas